

Governo do Estado de
RONDÔNIA*Poder Executivo*Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 230
Disponibilização: 10/12/2019
Publicação: 09/12/2019

GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI Nº 4.682, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.598,06, em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, até o valor de R\$ 3.598,06 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), em favor da Unidade Orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício, a serem alocadas conforme Anexo I.

Parágrafo único. O superavit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2018, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de dezembro de 2019, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			3.598,06
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	4490	1300	3.598,06

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
TOTAL				R\$ 3.598,06



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/12/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **9283598** e o código CRC **D2977379**.

Referência: Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.493299/2019-55

SEI nº 9283598

Criado por 49755811249, versão 7 por 02833271204 em 09/12/2019 15:29:27.